UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL n. 243/2020

Dispõe sobre a oferta de auxílio financeiro, na forma de bolsas de estudos, com recursos disponibilizados pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE para repasse aos estudantes interessados, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos que estão abertas as **inscrições para os interessados em receber auxílio financeiro, na forma de bolsas de estudos para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da UNESC**, nos termos e condições presentes neste Edital.

1 - DO OBJETIVO

1.1 O Diretório Central dos Estudantes - DCE visa contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da Unesc recebam auxílio financeiro, em única parcela, na forma de bolsa de estudos.

2 - DA BOLSA

- 2.1 Serão concedidas 40 (quarenta) bolsas de estudos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em única parcela, para os alunos de graduação da UNESC comprovadamente carentes.
- 2.2 As bolsas serão concedidas mediante abatimento da quantia correspondente em dívida vencida ou, caso o estudante esteja adimplente, mediante concessão de desconto no boleto de mensalidade vincenda.
- 2.3 Os valores serão repassados pelo Diretório Central dos Estudantes DCE à Universidade do Extremo Sul Catarinense UNESC para os fins deste Edital, na data de assinatura e publicação do presente instrumento.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Para participar do processo seletivo regulado neste Edital, o acadêmico deverá:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNESC;
 - b) Ter renda familiar bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos vigentes no país;
 - c) Não ser contemplado com outra modalidade de bolsa de estudos.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 A ordem classificatória no processo seletivo será realizada com base no índice correspondente à renda familiar bruta per capita do acadêmico, observados os mesmos critérios utilizados para o cálculo da renda familiar bruta per capita do Processo Seletivo da Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020, cuja análise observou:
 - a) número de integrantes do grupo familiar;
 - b) renda mensal bruta familiar ou individual:
- 4.2 Só será necessária a apresentação dos documentos comprobatórios da renda familiar do candidato, em três hipóteses:
 - para os candidatos que não estejam classificados na lista de espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC Primeiro Semestre de 2020 (disponível no link http://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/18525.pdf?1592495973), já que para estes será aproveitada a renda per capita calculada naquele processo seletivo;
 - aos candidatos que n\u00e3o tenham participado do processo seletivo \u00e0 Bolsa de Estudos PMC/UNESC Primeiro Semestre de 2020; e

- III. aos candidatos que, mesmo classificados na lista de espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC Primeiro Semestre de 2020, queiram reapresentar os documentos comprobatórios da renda familiar, em razão da superveniência de condições que tenham alterado a sua condição econômica.
- 4.3 Para o cálculo do índice da renda familiar bruta per capita dos inscritos que não aproveitarem o cálculo decorrente do processo seletivo da Bolsa de Estudos PMC/UNESC Primeiro Semestre de 2020 serão adotadas as mesmas regras constantes naquele Edital.
- 4.3.1 A omissão de qualquer renda que possa alterar a renda familiar bruta per capita do inscrito, acarretará na desclassificação neste processo seletivo.
- 4.3.2 A classificação dos candidatos se dará em ordem crescente do Índice da Renda Familiar Bruta Per Capita, levando em consideração a seguinte fórmula para o cálculo:

IRFBpC = RT GFx1500

IRFBpC: Índice da Renda Familiar Bruta Per Capita

RT: Renda total (somatória da renda mensal familiar, incluindo do candidato). GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Para se inscrever, os acadêmicos classificados na lista de espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC Primeiro Semestre de 2020 deverão enviar para o e-mail <u>bolsadce@unesc.net</u>, até o dia 23/08/2020 ou entregar presencialmente na Centac mediante agendamento prévio até o dia 21/08/2020 (WhatsApp: 48 99644-1887, opção 1 Telefone: 48 3431-2545, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h30 às 21h), os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
 - b) Cópia do RG e CPF.
- 5.2 Para se inscrever, os acadêmicos que se enquadrarem nas **hipóteses previstas na Cláusula 4.2**, deverão enviar para o e-mail <u>bolsadce@unesc.net</u>, até o dia 23/08//2020 ou entregar presencialmente na Centac mediante agendamento prévio até o dia 21/08/2020, 2020 (WhatsApp: 48 99644-1887, opção 1 Telefone: 48 3431-2545, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h30 às 21h) os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição (ANEXO II) que poderá ser realizada mediante declaração individual ou familiar:
- a.1) **Declaração familiar:** no caso de o candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:
 - dependência direta: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
 - dependência indireta: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.
- a.2) **Declaração individual**: somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter independência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes. O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas. No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.
- b) Apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição:
- b.1) Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação.
- b.2) Cópia do CPF e RG do acadêmico e de todos os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF.

- b.3) Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)
- b.4) Declaração de União Estável, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
- b.5) Declaração de Estado Civil, para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável, conforme modelo no ANEXO IV deste Edital. Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados.
- b.6) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA INDIVIDUAL E/ OU DO GRUPO FAMILIAR: Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, e outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, sendo:
- i. COMPROVANTE DE DESEMPREGO Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho, apresentar declaração do ANEXO V.
- ii. SE ASSALARIADO I Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição. II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.
- iii. SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II) I Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural (ANEXO VI), que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural emitido pelo Sindicado ao qual a produção está vinculada, deverá ser carimbada e assinada pelo presidente do sindicato. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. II Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i. A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.
- iv. SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II) I Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ ou retirar no caixa eletrônico do seu banco um Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS. II Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i.
- v. SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL ("BICOS") (Obrigatório apresentar os Itens I e II) I A DECORE Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (ANEXO VII). II Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i.
- vi. SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III, IV e V) I Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. II Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2020 ano calendário 2019) juntamente com a DIRPF caso declare; III RAIS 2019 (Relação Anual de Informações Sociais); IV Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i; V Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.
- vii. SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA (PESQUISA E EXTENSÃO) (Obrigatório apresentar os itens I, II) I Cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração em que conste o valor recebido, emitida pelo responsável do local onde realiza a atividade; II Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i;
- viii. SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II, III, conforme situação e item IV) I Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. II Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo

familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (ANEXO XI). III - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO VIII) e/ou de não recebimento de pensão (ANEXO IX), se for o caso. Deverá ser apresentado o comprovante conforme modelo em anexo. IV — Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i.

- b.7) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda (ano calendário 2020 exercício 2019), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:
- http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp (referente ao ano de 2019).
- b.8) Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós, deverão justificar os motivos porque residem com eles apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF, endereço e telefone, inclusive dos pais.
- b.9) Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro deles, conforme modelo disponível no ANEXO X deste Edital. Caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais, assinada por duas testemunhas com RG, CPF, endereço e telefone.
- 5.3 Numerar e assinar todas as folhas que serão entregues na ordem requerida neste Edital, inclusive frente e verso, se for o caso.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato solicitar e confirmar o recebimento do e-mail de inscrição, não se responsabilizando a Unesc por quaisquer falhas no envio e ou recebimento dos mesmos.

6 – DA SELEÇÃO

- 6.1 Este Processo Seletivo considerará para fins de classificação dos inscritos, **em ordem crescente**, o Índice da Renda Familiar Bruta Per Capita.
- 6.2 O processo seletivo será realizado por Comissão designada pela Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), que será composta por um membro da PROACAD, uma assistente social, uma advogada, pela Gerente de Atendimento ao Estudante, pelo Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade e por dois estudantes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes DCE.
- 6.3 À Comissão designada na cláusula 6.2 competirá exclusivamente a análise das inscrições e elaboração da ordem classificatória, de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:
 - a) inveracidade de informações;
 - b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
 - c) apresentação de documentação incompleta;
 - d) apresentação de documentos ilegíveis;
 - e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados:
 - f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
 - g) reprovação em 03 (três) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
 - h) A omissão de qualquer renda ou de qualquer outra situação que possa alterar o índice da renda familiar bruta per capita, acarretará na desclassificação do candidato no processo seletivo da bolsa de estudo.

8 - DO CRONOGRAMA

- 8.1 O resultado preliminar dos classificados será divulgado em 31/08/2020.
- 8.2 Data para interpor recurso do resultado premilinar: 01/09/2020 até às 18h.
- 8.2.1A apresentação de recurso deverá ser realizada por meio de preenchimento e assinatura do formulário disponível no Anexo XII, que deverá ser digitalizado e enviado por email para bolsadce@unesc.net.
- 8.3 O resultado final será homologado por ato da Pró-reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pela Comissão descrita na cláusula 6.2, sendo publicada no dia **03/09/2020**, no site da UNESC.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 14 de agosto de 2020.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta Reitora da Unesc

ANEXO I

Ficha de Inscrição para os candidatos classificados na Lista de Espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020

EDITAL n. 243/2020

I – IDENTIFICAÇÃO				CÓDIGO DO ESTUDANTE:					
Nome:						.() F	() M		
Curso:			CPF:	RG:					
Rua:						n°			
Bairro:					-				
Cidade:	ι	JF:	Próximo:						
Telef. Resid.:									
E-mail:									
Eu Edital e que desejo apro Primeiro Semestre de 20	oveitar os docu	imentos ap	resentados no p	rocesso seletivo à Bols	a de Estud				
	Criciúma,	de		de	·				
		Assi	natura do candio	 lato					

ANEXO II

Para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Cláusula 4.2 do EDITAL n. 243/2020

CÓDIGO DO ESTUDANTE:

I-IDENTIFICAÇÃO

Nome:					,	, , ,	
Curso:							
Rua:					n	0	
Bairro:		Edifício:			Apto:		
Cidade:	UF	=: Próxir	no:				
Telef. Resid.:		Celular:		Come	ercial:		
E-mail:							
Possui Renda Familiar Brude 2020 e deseja a realiza II – PERFIL FAMILIAR				vo da Bolsa P n (MC/UNESC – F () Não	rimeiro Sem	estre
2.1 – Informações sobre (Colocar o nome de toda							
Nome (Membro da Família)	CPF	Data de Nascimento	Idade	Grau de parentesco	Ocupação Profissional	Renda	Escolario
L DA RENDA BRUTA FAMILIA		AL MENSAL: R\$					
AL PER CAPITA FAMILIAR/IND							
2.2 - Sua família recebe () Sim () Não Qual o	algum tipo de pe valor: R\$	nsão alimentícia e/ De que	ou Rend m?	a Agregada?			
Eu			(declaro que m	e submeto aos	termos do	nresente
Edital e que a renda do me						torriloc do	procento
	Criciúma,	de		de _	·		
		Assinatura d	o candid	ato			

ANEXO III

<u>DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL</u>

Eu,	, po	ortador (a) o	do RG nº	_	e	CPF nº	
	_e		, portador(a) do	RG nº			_e
CPF nº	, declaramos pa	ra os fins pre	vistos no Edital	l n. 243/2020/R	Reitoria (que conviven	าดร
em união estável d	esde a data de		, em imóvel s	situado na Rua			_
	,	nº	Bairro		, no N	Município de_	
Declaramos ainda	que a afirmação	acima é verd	dadeira, e que o	estamos ciente	s de qu	ue a omissão	ou
inveracidade de ir	nformações impl	icarão na a	doção das me	edidas judiciais	s cabív	eis, bem co	mo
autorizamos a Co	omissão designa	ıda pela Pr	ó-Reitoria Aca	ıdêmica da U	NESC,	a verificar	as
informações acima	prestadas.						
	As	sinatura do c	ompanheiro				
	As	sinatura da c	ompanheira				
		,de _	de				

ANEXO IV

<u>D ECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL</u>

Eu,			, portador (a) RG n e
CPF n°			, venho por meio desta declarar
que possuo o seguinte estado o	civil, e que, não possuc	convívio marital com	, venho por meio desta declarar outra pessoa:
() Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo			
	Assinatura do (a)	declarante	
1º Testemunha Nome:			
CPF n°R	G nº	Telefone	
Endereço:		n°	
Bairro	no município de		
	Assinatur	 ra:	
2º Testemunha			
Nome:Re			
Endereço:			
Bairro	no município de		
	Assinat	ura:	
	, de_	de	,

ANEXO V

DECLARAÇÃO CARTEIRA DE TRABALHO

Eu			, portador (a) RG nº
			, venho por meio desta declarar que
não possuo carteira de	trabalho.		
		A : (
		Assinatura	
Testemunhas:			
1 <u>° Testemunha</u>			
Nome:			
Nome: CPF nº Enderso:	RG nº	Telefone	
Endereço:		nº	
		<u></u>	
		Assinatura	
2 <u>° Testemunha</u>			
Nome:			
CPF n°	RG nº	Telefone	
Endereço:		nº	
Bairro	no munic	cípio de	
		Assinatura	
	,	_de	de

ANEXO VI

<u>DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE</u> **ATIVIDADE RURAL**

Sr(a)			CDE			
Sr(a)Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor (CFT_ \ Pecuarista	(Avicultor (Pescador (
Allividade(3) descrivorvida(3).				(/ Avioaitor () i cocadoi (
) Outro Q	ual?				
Sindicato ao qual está vinculad	0:					
Município:	Bairro	/ Localida	nde:			
1 Quanto a nocco o uco da	torra ó:/\E	Propriotário) /) Arrandatái	rio ()	Possoiro / Mo	oiro () Outro
1 - Quanto a posse e uso da) () Allellualai	110 ()	FUSSEIIU / IVIE	sello () Oullo
(especificar)						
2 - Área total da propriedade el	m hectares:		Quanto	s são	cultivados / ut	ilizados?
2 Classificação consumdo a INV	OD 4 . /	\	o Dural /	\ 1	atitivadia /	\ Minificadia
3 - Classificação segundo o IN	CRA: () Empres	sa Rurai () L	atifundio () iviinitundio
	() Propried	ade Familiar			
4 - Principais explorações						
4.1 – CULTURAS	O: / \ \ \	~ / \	0 (11/	`		
Fumo	. ,	ão ()			=	
Feijão	. ,	ão ()			=	
Milho		ão ()	Quantidade(s			
Arroz		ão ()	Quantidade(s			
Outra(especificar)	Sim () N	ão ()	Quantidade(s	acas)	=	
4.2 – ANIMAIS						
Ave	Sim () N	lão ()	Quantidade(s	acas)	=	
Suíno	, ,	lão ()	Quantidade(s			
ъ :	\ /	lão ()	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		=	
Coelho	\ /	lão ()	Quantidade(s			
Outra(especificar)		lão ()	Quantidade(s			
	<u> </u>	,,,,		Jaioao,		
4. 3 - PRODUTOS ANIMAIS						
Leite	Sim () N	ão ()	Quantidade(lit	tros) =		
Queijo	Sim () N	ão ()	Quantidade(u	nidade	es) =	
Carne	Sim () N	ão ()	Quantidade (c	quilos)	=	
Outra(especificar)	Sim () N	ão ()	Quantidade =			
5. Estimativa de Renda BRU	TA por ativid	lade:				
Renda com cultura agrícola		R\$				
Renda com venda de animais		R\$				
Renda com produtos animais		R\$				

TOTAL BRUTO			R\$					
6 Danda DDIIT	ΓΛ 4 ₀ 4	al aatimada:						
6. Renda BRUT Anual	A tot	ai estimada:			Mensal	R\$		
Anuai	ĽΦ				Wensai	ΚΦ		
7. Renda BRUTA per c	anita	estimada:						
Anual	R\$	- Cotimudui			Mensal	R\$		
						· ·		
8 Estimativa de Renda	LIQL	IIDA nor ativi	idade.	/ Para	obter o valor liquid	do calcula-se 30% do valor		
8. Estimativa de Renda LIQUIDA por atividade: (Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valo bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses)								
Renda com cultura agríc			R\$,			
Renda com venda de an			R\$					
Renda com produtos ani	mais		R\$					
TOTAL BRU	ITO		R\$					
9. Renda <u>LIQUIDA</u> tota		mada:		1		1		
Anual	R\$				Mensal	R\$		
10. Renda <u>LIQUIDA</u> pe	r capi	ita estimada:				_		
Anual	R\$				Mensal	R\$		
				•		•		
Nome		Parentesco	le	dade	Atividade	CPF		
(Carim	bo e assinatu	ra do P	reside	nte do Sindicato	-		
		Λ.	sinatur	a da Di	odutor			
		AS	Sirialur	a uu Pi	ouului			
Accipatura da Estudanta								
Assinatura do Estudante								

ANEXO VII

<u>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</u>

Eu_												۱۳
							^		ъ.			•
			no Municínio	o do			n°		Bairro			
De aut	eclaração C tônomo(a) c	os fins previstos Comprobatória ou profissional li (descrever	de Rendimen beral ou trabal	ntos, ap lhador(a vidade re	oresento esta a) informal ou realizadas)	a Declar realizo "	ação inf Bicos", e	ormando q xercendo	ue: So a(s)	u traball se	nador(a guinte	1)
e	a	<u>média</u>	dos	r	meus rendim	entos	nos	últimos	três	meses,	é de	- - R:
().				
Afir	rmo que ven	ho exercendo e	cca atividado d	loodo				, _de				
	eclaro ainda o	que a afirmação	acima é verdad	deira e qı	jue estou cien	te de que				de		
info	claro ainda o ormações ii		acima é verdac doção das me	deira e qı edidas ju	ue estou cien udiciais cabív	te de que reis.	a omissã			de		
info	claro ainda o ormações ii sinatura do t	que a afirmação mplicarão na a	acima é verdad doção das me	deira e qı edidas ju	ue estou cien udiciais cabív	te de que reis.	a omissá			e de		
info Ass Ass	claro ainda o ormações ii sinatura do t	que a afirmação mplicarão na adrador:	acima é verdad doção das me	deira e qı edidas ju	ue estou cien udiciais cabív	te de que reis.	a omissá			e de		
info Ass Ass estem	eclaro ainda o ormações ii sinatura do t sinatura do a nunha	que a afirmação mplicarão na adrador:	acima é verdad doção das me	deira e qı edidas ju	ue estou cien udiciais cabív	te de que reis. estemun	a omissá		acidade			
Ass Ass estem	eclaro ainda o ormações il sinatura do t sinatura do a nunha	que a afirmação mplicarão na ad rabalhador: aluno	acima é verdad doção das me	deira e qı edidas ju	ue estou cien udiciais cabív	te de que reis. estemun	a omissá - ha	áo ou a invera	acidade			
info Ass Ass estem e:	eclaro ainda o ormações il sinatura do t sinatura do a nunha	que a afirmação mplicarão na ad rabalhador:	acima é verdad doção das me	deira e q	ue estou cien udiciais cabív 2º To Nom CPF	te de que reis. estemun e:	a omissá	áo ou a invera	acidade		-	

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - RECEBE PENSÃO

Eu		, portador (a)	RG	n°	e	CPF n°
	, responsável p	elo acadêmico		, venho	por m	neio desta
declarar que recebo	pensão alimentícia	no valor de R\$		para meus filhos		
		<u>,</u> de	_de			
		Assinatura				
Testemunhas:						
		1 <u>° Testemunha</u>				
Nome:						
CPF	RG	Telefone		Endereço: _		
		Assinatura:			÷	
		2 º Testemunha				
Nome:						
		Telefone		Endereço: _		
		Assinatura:				
		,de	de			

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO

Eu				,	portador	(a)	RG	nº			_e	CPF	n⁰
			responsáv	vel pelo	acadêmic	:o			, venho	por	meio	dest	ta
declarar	q <u>ue</u>	não	recebo	pensão	o alimer	ıtícia	de						oara
			·										
					_de		do						
				,	_ue		_ue		-				
					Assinati	ura			_				
T .													
Testemun	inas:												
				1	° Testemu	<u>ınha</u>							
Nome:													
CPF			_RG		Tele	efone_			Endereço: _				
				As	ssinatura:_					.•			
				2	2 <u>° Testemı</u>	<u>ınha</u>							
Nome:													
CPF			_RG		Tele	efone_			Endereço: _				
				As	ssinatura:_					<u>.</u> •			
				,	de		de_		·				

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

Eu,			,	portador	do
CPF	RG		residente	na	rua
		n°	, bairro_		
município	, declaro para d	s devidos que	não recebo auxíl	io financeiro e	nenhum
outro tipo de ajuda do meus pai	s, sendo assim, in	<u>dependente</u> fi	nanceiramente.		
Autorizo a Comissão responsáve	el pelo processo se	eletivo do Edit	tal n. 243/2020 a	confirmar e ve	rificar as
informações acima prestadas.					
Declaro ainda que a afirmação ao	cima é verdadeira e	que estou cier	nte de que a omiss	ão ou a inverac	idade de
informações implicarão na adoção	das medidas judici	ais cabíveis.			
Assinatura (F	PAI):	_	Assinatur	a (MÂE):	
			Criciúm	a,/	<u></u>
Assinatura do candidato à bolsa _				_	
1º Testemunha			2º Testem		
Nome:		No	ome:		_
PF:RG:		CPF:	RG:		
elefone:		Telefone:			
Assinatura:		Ass	inatura:		

ANEXO XI

<u>D ECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA</u>

Eu,,	portador	do	CPF
RGresidente na rua	_	nº	, bairro
município, declaro, para os	fins previstos no Edital n.	243/2020 qu	e auxílio financeiramente
o acadêmico	COM APROXIMADAMENTE	(VALOR) R\$	
·			
Autorizo a Comissão responsável pelo processo se	eletivo a confirmar e verif	icar as inforr	nações acima prestadas.
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeir	a e que estou ciente de	que a omis	são ou a inveracidade de
informações implicarão na adoção das medidas jud	diciais cabíveis.		
Obs: (O valor recebido de renda agregada dever o auxílio financeiro).	rá obrigatoriamente se	r somado na	ı renda de quem recebe
			Criciúma,/
Assinatura do declarante			
Assinatura do candidato à bolsa			_

ANEXO XII

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. Dados Pessoais	
Nome completo:	
CPF e RG:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
2. Dados Acadêmicos	
Curso:	
Código:	Fase:
3. Razões do Recurso (máximo 10 linhas):	
C. Nazoco de Nobalio (maximo lo ininas).	
Criciúma, de	
Assinatura do candidato:	